



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 419, DE 25 DE ABRIL DE 2002

DENOMINA DE RUA PAULO LOVATTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA PAULO LOVATTI** a rua projetada, situada no prolongamento da Rua Gustavo Hertel em Marechal Floriano.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 25 de abril de 2002.

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

